



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 149/2024 – QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 149/2024

Publicado em 02/10/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 149/2024 – QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº142/2024

**SÚMULA DECRETA RECESSO FUNCIONAL NO
 ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
 MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que o referido pleito demanda ampla participação da população e o envolvimento de servidores públicos em atividades de organização e fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso para **todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo** no dia 07 de outubro de 2024, retornando as suas atividades normais a partir do dia 08 de outubro de 2024.

§ 1º - Os agentes públicos devem se revezar, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º - Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§ 3º Não será pago plantão/HE/BH no dia de recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§ 4º - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de outubro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 - PMC

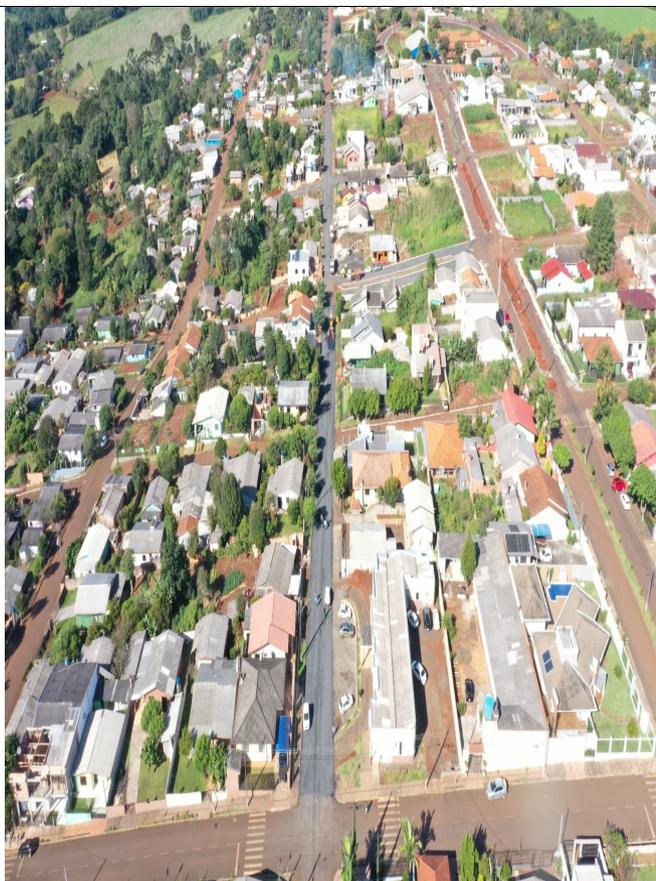
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE ENTREVISTA DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, conforme especificações do edital.

O edital estará disponível no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como, dúvidas e informações devem ser tratadas pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar da dispensa de licitação, o licitante deverá estar credenciado no sistema "DISPENSA ELETRONICA" através da plataforma <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 02 de outubro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO



IPTU 2024

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

**NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
 OU ACESSANDO : WWW. CANTAGALO.PR.GOV.BR**



**PAGUE COM
 10%
 DE DESCONTO**

até 12 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
12/08	12/09	12/10	12/11	12/12

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br